

Estudo Técnico Preliminar 93/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

SUPLEMENTOS ALIMENTARES. Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

A aquisição é necessária tendo em vista as demandas judiciais do Município, bem como a necessidade de disponibilizar através da Farmácia insumos básicos necessários para o atendimento à população através da Câmara Técnica.

Os quantitativos levantados para compra foram feitos tendo em vista o período de vigência do processo bem como do consumo anual levantado pela Farmácia de Medicamentos Especiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atenção Básica	JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;
- Registro ou Notificação do Produto no Ministério da Saúde, ou se Declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor.

A conferência dos documentos exigidos neste termo será efetuada pela Farmacêutica responsável Stael Araújo Rocha.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições abaixo conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante Nota de Empenho e ordem de serviços, porém poderão sofrer alteração a critério da administração:

LOTE	PREVISÃO DE ENTREGAS		
	1º pedido	2º pedido	3º pedido
	Até o 3º mês após a assinatura	Até o 6º mês após a assinatura	Até o 9º mês após a assinatura
1	83000	83000	84000
2	3000	3000	4000
3	30000	30000	30000
4	830000	830000	840000
5	160000	160000	180000
6	32000	32000	32000
7	70000	70000	70000
8	16000	16000	18000
9	213000	213000	214000
10	53000	53000	54000

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Municipal à Rua Ana de Oliveira, nº 645 – Centro, CEP 38700-006, de segunda à sexta-feira de 08:00 às 16:00 horas.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá produtos em que sua validade já tenha

consumido 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de seu prazo desde sua data de fabricação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento foi feito tendo em vista as marcas determinadas nos mandados judiciais e nos itens de consumo já estabelecidos pela Câmara Técnica.

Foram realizadas pesquisas de preços levantando custos unitários através de consulta pública visando obter os melhores valores praticados no mercado para a citada contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida atende às necessidades do órgão visando atender ao mandados judiciais e suprir e demanda da Câmara Técnica.

A forma da aquisição será através de licitação pública que permite dar publicidade ao processo visando a competitividade e escolha da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. A publicidade permite a transparência do processo assegurando a todos os interessados acesso às informações e critérios estabelecidos possibilitando que a escolha do fornecedor seja feita de maneira imparcial, evitando favorecimentos indevidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE	DESCRIÇÃO	CODIGO DO ITEM	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total	Nº DO PROCESSO
------	-----------	----------------	-----	-------------	--------------	-----------	----------------

1	DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANCAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APROPRIADA PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTAR EM GRAMAS. (NUTREN JUNIOR)	42.527	Gr	250.000	0,202	50.500,000	0480.16.004687-0
2	FÓRMULA COM TGF-2 ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CHRON. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA. COMPOSTA DE VITAMINAS A, D, E, C -- ME/EPP. (MODULEN)	57.727	Gr	10.000	0,836	8.360,000	5017149-62.2024.8.13.0480 0095414-47.2016.8.13.0480
3	FÓRMULA COM TGF-2 ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CHRON. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA. COMPOSTA DE VITAMINAS A, D, E, C. (MODULEN)	57.726	Gr	90.000	0,836	75.240,000	5017149-62.2024.8.13.0480 0095414-47.2016.8.13.0480
	FÓRMULA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS E ISOFLAVONAS - EM PÓ, NUTRICIONALMENTE						

4	COMPLETA E À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. DIETA ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTAR EM GRAMAS.	36.614	GR	2.500.000	0,136	340.000,000	Câmara técnica
5	FÓRMULA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM FIBRAS E ISOFLAVONAS - EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. DIETA ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER, COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTAR EM GRAMAS. - ME/EPP	42.529	GR	500.000	0,136	68.000,000	Câmara técnica
	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA						

6	CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. HIPOALERGENICA. COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. SEM GLUTEN. (PREGOMIN PEPTI)	65.119	Gr	96.000	0,516	49.536,000	5008046-31.2024.8.13.0480
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L METIONINA ESPECÍFICA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PROTEÍNAS VEGETAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E L METIONINA, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, LIPÍDEOS 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). COTAR EM GRAMAS (APTAMIL PEPTI)	51.037	Gr	210.000	0,382	80.220,00	0480.20.350270-7 5002160-85.2023.8.13.0480
	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L METIONINA ESPECÍFICA PARA LACTENTES A PARTIR						

8	DO 6º MÊS DE VIDA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. PROTEÍNAS VEGETAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E L METIONINA, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, LIPÍDEOS 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEO DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). COTAR EM GRAMAS - ME/EPP (APTAMIL PEPTI)	69.696	Gr	50.000	0,382	19.100,000	0480.20.350270-7 5002160- 85.2023.8.13.0480
9	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA USO PEDIÁTRICO. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (DRI). COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO DE XAROPE DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE, PROTEÍNADO SORO DO LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO. DISTRIBUIÇÕES: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATO 44%, LIPÍDEOS 44%.	43.976	GR	640.000	0,177	113.280,000	Câmara técnica

	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA USO PEDIÁTRICO. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS OBEDECENDO AS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (DRI). COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATO DE XAROPE DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE, PROTEÍNADO SORO DO LEITE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO. DISTRIBUIÇÕES: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATO 44%, LIPÍDEOS 44%. - ME /EPP						
10		49.507	Gr	160.000	0,177	28.320,000	Câmara técnica

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 832.556,00

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 832.556,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As entregas dos itens deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: MEDICAMENTOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa suprir a necessidade de reposição dos estoques dos suplementos alimentares às solicitações dos pacientes atendidos pelo S.U.S. – Sistema Único de Saúde cadastrados na Farmácia Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, esta equipe declara a aquisição viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA

Diretora de Atenção Básica

STAEL ARAUJO ROCHA

Farmacêutica

6 - ETP 93-2025 Suplementos pdf

Código do documento a29ad14b-8a04-4024-8ae8-d60e577793af



Assinaturas



Jessica Lais de Oliveira Pimenta
jessica_lais_pimenta@hotmail.com
Assinou



STAEI ARAUJO ROCHA
farmaciapatosdeminas@gmail.com
Assinou



STAEI ARAUJO ROCHA

Eventos do documento

13 Mar 2025, 08:42:33

Documento a29ad14b-8a04-4024-8ae8-d60e577793af **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T08:42:33-03:00

13 Mar 2025, 08:43:05

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T08:43:05-03:00

13 Mar 2025, 10:11:49

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** - Email: jessica_lais_pimenta@hotmail.com - IP: 138.0.64.110 (138-0-64-110-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 60510) - [Geolocalização: -18.585299871318707 -46.512991998977164](#) - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2025-03-13T10:11:49-03:00

13 Mar 2025, 12:40:48

STAEI ARAUJO ROCHA **Assinou** - Email: farmaciapatosdeminas@gmail.com - IP: 138.0.64.110 (138-0-64-110-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 4086) - Documento de identificação informado: 033.136.329-12 - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:40:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):137723f4df116d7406762772e7c92d5a8f68ad20386779dea92d682fada3964c

(SHA512):7e806e53623b333e98b067886bb25fc876893dec08b565c634012cb3824fd8ba85840e593db3c28f9b6fa4f4af093c74aa435a3c8aa50f1a4af8c3f41479897d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.